ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO

Fls. 02

Nº do Processo	209/2021		TRAMITAÇÃO		
Interessado	1738 - CLEUBER JOSE VAZ				
CPF/CNPJ	283.647.831-49	Atuação	26/01/2021 09:21	Previsão	
Atuado por	SINARA FERREIRA ROSA PEREIRA				
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº	5/2021
Descrição	PROJETO DE LEI: INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA CULTURA EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO				
Documento					
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:	

Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 03

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Câmara Municipal de Catalão
Gabinete Vereador Cleuber Vaz

PROJETO DE LEI Nº 04 DE 26 DE janeiro DE 2021

"Institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica e dá outras providências".

O Vereador Cleuber José Vaz, no uso de suas atribuições regimentais, encaminha ao Plenário desta laboriosa Casa de Leis, a seguinte proposição:

Art. 1º. Fica instituído o último domingo do mês de outubro como **"Dia Municipal da Cultura Evangélica"**, a ser comemorado anualmente.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Catalão - Goiás.

Art. 3º. O Dia Municipal da Cultura Evangélica destina-se a confraternização das igrejas evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam elas tradicionais, pentecostais e neo-pentecostais.

Art. 4º. Cabe às igrejas adotarem o último domingo do mês de outubro ou, conforme lhes convir, a última semana, em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de que promovam a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:
- Apresentação de corais, orquestras e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;
- Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 04

- Gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade;
- Caminhada ou desfile de incentivação;
- Entrega de bíblias e materiais evangélicos;
- Realização de simpósios e seminários para treinamento de obreiros, objetivando a capacitação dos vocacionados a cumprir a chamada de Deus;
- Demais manifestações que não contraponham com os princípios cristãos evangélicos, sem fins lucrativos que desempenha, gratuitamente, atividades que busquem, conscientizar e resgatar vidas para o reino de Deus.

Art. 5º. À Prefeitura cabe o apoio institucional na divulgação, preservação da data, incentivo, liberação de espaços públicos e marketing para os eventos.

Art. 6º. O poder público executivo municipal poderá participar das mesmas ações além de prestigiar o público evangélico e simpatizantes com show gospel.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Catalão, 26 de janeiro de 2021.

Cleuber José Vaz – Vereador PSC

Cleuber José Vaz
Vereador

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 05

JUSTIFICATIVA

Conforme a Lei: " **LEI Nº 13.246, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.**

Institui o dia 31 de outubro como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho e dá outras providências.

APROVADO, pela então Presidenta da Republica, do período acima citado: EXMA. DILMA RUSSEF."

"O Projeto de Lei (PL 2.828-B) que originou a Lei foi apresentado em dezembro de 2003, Pelo Sr. Neucimar Fraga, deputado federal naquela época.

Em sua justificativa para a apresentação do projeto, Fraga fala da violência generalizada que existe no mundo, além da distorção de valores na sociedade atual, e diz que "a fidelidade à mensagem de Jesus sobre o Reino e ao seu amor infinito implica um compromisso ativo na transformação das estruturas injustas. A proclamação do Evangelho supõe a promoção da paz e da justiça para criar um mundo novo que reflita melhor o Reino de Deus, presente já neste mundo".

(Fonte: www.ultimato.com.br)

As igrejas evangélicas são instituições que, reconhecidamente, exercem efetivo benefício social e moral na sociedade com base nos ensinamentos bíblicos. Seus efeitos positivos provocados através da ação social têm contribuído em muito para o desenvolvimento do nosso país, sendo o segundo maior segmento religioso do Brasil.

A cultura evangélica tem se desenvolvido muito em nosso país. Podemos ver isso nas músicas gospel, na literatura evangélica e na dramaturgia a cultura evangélica tem se destacado com filmes e minisséries.

Sendo assim, o presente projeto de lei tem por objetivo não apenas homenagear esta importante entidade de ações sociais e moral e de vasta cultura, como também permitir uma maior integração com as comunidades, desmistificando a imagem de isolamento antissocial que muitas pessoas carregam por não conhecerem a cultura desse povo de bem.

Câmara Municipal de Catalão
Fls. 06

Para finalizar, entendemos que esta proposição reverterá em enormes benefícios para a população de nossa cidade que, direta ou indiretamente, é assistida pelos inúmeros trabalhos sociais e morais desenvolvidos pelas igrejas evangélicas e, desta forma, solicitamos a aprovação dos nobres pares para este projeto de tão grande relevância.

Catalão – Goiás, 26 de janeiro de 2021.

Cleuber José Vaz – Vereador PSC

Cleuber José Vaz
Vereador